



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000021/2026

Pregão Eletrônico Nº 000004/2026

Processo: 004362 / 2025

Termo Nº 000021/2026

Empresa: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP

CNPJ: 04.912.965/0001-01

Endereço: RUA CICERO GUIMARAES, 199 - SAO SILVANO - COLATINA - ES - CEP: 29703173

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004362/2025

Código de Identificação CidadES: 2026.059E0700001.01.0003

O Município de Rio Bananal, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) BRUNO PELLA, agente político, portador do CPF: ***.758.357-**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.912.965/0001-01, sediado(a) na RUA CICERO GUIMARAES, 199 - SAO SILVANO - COLATINA - ES - CEP: 29703173, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOSÉ CARLOS PALMA, dados de identificação nos autos, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 004362/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 000004/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de construção, ferramentas e madeiras, nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 000004/2026 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os lotes vencidos pela CONTRATADO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata, caso conste.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

3.1.O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

4.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, na data de 05/03/2027 e deverá ser publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

6.1.2. revisão de preços.

6.2.O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilbrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 do Decreto Municipal 2539 de 2023.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
- 8.4.1. Por razão de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Municipal nº 2652 de 22 de setembro de 2023.
- 9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Pregão Eletrônico nº 000004/2026.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

Rio Bananal/ES, 05 de março de 2026

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***-**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

BRUNO PELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS PALMA
INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP
CONTRATADO

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000021/2026, celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES e a INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP

Secretaria: 00000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00522-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00030996	JOGO DE CHAVE TORX LONGA 10 PEÇAS T9 A T50 corpo em I, modelo longo, fabricada em aço cromo vanádio, com suporte para acomodação das chaves, composto por no mínimo 10 peças nos tamanhos: t9 - t10 - t15 - t20 - t25 - t27 - t30 - t40 - t45 - t50. garantia de no mínimo 03 meses a contar da data da nota fiscal. JG EDA	EDA	JG	2,000	53,650	107,300

Total Secretaria: 107,300

Secretaria: 00000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00079-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00030183	ALIZAR DE MADEIRA MACICA PARA PORTA 2,10 X 0,90M jogo de alizar de madeira maciça para porta, com no mínimo 5 cm de largura, modelo abaulado. jogo com 3 peças (2 peças medindo no mínimo 2,10m de altura e 1 peça medindo no mínimo 0,90 m) JG E. GALON	E. GALON	JG	10,000	49,430	494,300
00014	00026149	ARAME RECOZIDO BWG Nº14 arame recozido bwg 14. KG BELGO	BELGO	KG	5,000	34,800	174,000
00071	00027435	REPARO COMPLETO PARA REGISTRO PRESSAO - CHUVEIRO UND DOCOL	DOCOL	UND	10,000	77,910	779,100
00087	00021547	COLHER PARA PEDREIRO 9' UND THOMPSON	THOMPSON	UND	5,000	19,620	98,100
00099	00028483	DOBRADICA DE PORTA 3.1/2" (3 PCS COM PARAFUSO) UND SILVANA	SILVANA	UND	10,000	10,260	102,600
00102	00031190	ENXADA LARGA OLHO REDONDO 1,5 LIBRAS COM CABO enxada larga com olho redondo, com 1,5 libras e cabo em madeira UND TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	5,000	42,980	214,900
00146	00031232	LAVATORIO COM COLUNA BRANCO lavatório com coluna de cor branco e com as seguintes especificações: altura mínima: 82 cm largura mínima: 46.5 cm profundidade mínima: 35 cm UND HERVY	HERVY	UND	30,000	196,890	5.906,700

Total Secretaria: 7.769,700

Secretaria: 00000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00212-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00021722	VASSOURA PARA GARI COM CERDAS CONFECCIONADAS COM GARRAFAS PET vassoura para gari, com cabo de boa resistência medindo 1,50m, base de madeira de eucalipto de 40 x 06 cm, cerdas confeccionadas com garrafas pet. UND ECOMIX	ECOMIX	UND	200,000	32,500	6.500,000
00009	00021546	ALICATE DE PRESSAO UND RINO	RINO	UND	10,000	26,500	265,000
00010	00030906	ALICATE REBITADOR 4 BICOS 3/32", 1/8", 5/32" E 3/16", EM AÇO alicate rebitador 4 bicos 3/32, 1/8, 5/32 e 3/16, em aço. UND FAMASTIL	FAMASTIL	UND	6,000	22,500	135,000
00011	00021581	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8' cabo ergonômico, em aço cromo vanádio, indicado para trabalhos em	STARFER	UND	6,000	28,330	169,980



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

baixa tensão até 1.000 w. garantia de no
mínimo 12 meses a contar da data da
nota fiscal. UND STARFER

00012 00030183	ALIZAR DE MADEIRA MACICA PARA PORTA 2,10 X 0,90M jogo de alizar de madeira maciça para porta, com no mínimo 5 cm de largura, modelo abaulado. jogo com 3 peças (2 peças medindo no mínimo 2,10m de altura e 1 peça medindo no mínimo 0,90 m) JG E. GALON	E. GALON	JG	30,000	49,430	1.482,900
00014 00026149	ARAME RECOZIDO BWG Nº14 arame recozido bwg 14. KG BELGO	BELGO	KG	5,000	34,800	174,000
00034 00023006	TRINCHA PARA PINTURA, COM CABO PLASTICO, QUADRADA UND COMPEL	COMPEL	UND	10,000	10,000	100,000
00042 00030177	BROXA RETANGULAR 19.0 X 7.5 CM broxa retangular para construção civil. dimensões de 19.0 x 7.5 cm. UND ROMA	ROMA	UND	10,000	10,600	106,000
00066 00018531	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA (9CM) UN COMPEL	COMPEL	UN	100,000	2,660	266,000
00066 00021669	ROLO DE LA PARA PINTURA 15CM COM CABO UND COMPEL	COMPEL	UND	100,000	5,930	593,000
00066 00031132	ROLO PARA PINTURA 23 CM COM CABO rolo de pintura em lã - 23 com cabo. UND COMPEL	COMPEL	UND	100,000	15,270	1.527,000
00066 00031134	ROLO DE LA PARA PINTURA ANTIRRESPINGO COM CABO rolo de lã para pintura antirrespingo com suporte(cabo) UND CONDOR	CONDOR	UND	100,000	11,000	1.100,000
00071 00027435	REPARO COMPLETO PARA REGISTRO PRESSAO - CHUVEIRO UND DOCOL	DOCOL	UND	10,000	77,910	779,100
00072 00030912	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 3,6 KG removedor de tinta pastoso 3,6 kg UND MAXIRRUBER	MAXIRRUBER	UND	50,000	141,740	7.087,000
00075 00021938	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2' X 1, 02 METROS UND ALUREN	ALUREN	UND	6,000	38,740	232,440
00075 00030899	REGUA DE ALUMINIO NIVELAMENTO 3 METROS PARA PEDREIRO régua de alumínio nivelamento 3 metros para pedreiro . UND CIVITT	CIVITT	UND	6,000	61,260	367,560
00079 00021723	PRUMO PARA PEDREIRO DE METAL, 500 GR. com corda de seda e taco de madeira. UND THOMPSON	THOMPSON	UND	6,000	25,000	150,000
00080 00021358	RASTELO PLASTICO PARA GRAMA COM CABO DE MADEIRA UND MAX	MAX	UND	250,000	11,800	2.950,000
00083 00021745	PINCEL 1' UND THOMPSON	THOMPSON	UND	20,000	1,980	39,600
00083 00021746	PINCEL 2' UND THOMPSON	THOMPSON	UND	20,000	2,520	50,400
00083 00021747	PINCEL 3' UND THOMPSON	THOMPSON	UND	20,000	7,220	144,400
00087 00021547	COLHER PARA PEDREIRO 9' UND THOMPSON	THOMPSON	UND	10,000	19,620	196,200
00099 00028483	DOBRADICA DE PORTA 3.1/2" (3 PCS COM PARAFUSO) UND SILVANA	SILVANA	UND	30,000	10,260	307,800
00102 00031190	ENXADA LARGA OLHO REDONDO 1,5 LIBRAS COM CABO enxada larga com olho redondo, com 1,5 libras e cabo em madeira UND TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	36,000	42,980	1.547,280





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00103 00023008	ENXADA OLHO REDONDO 1,5 LIBRAS SEM CABO enxada olho redondo, goivada de 1,5 libras e dimensões máximas de 15cm altura e 25cm de largura, sem cabo. UND TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	60,000	49,180	2.950,800
00128 00030897	JOGO DE BITS 10 PEÇAS EM AÇO, 65MM PARA PARAFUSADEIRA jogo de bits 10 peças em aço, 65mm para parafusadeira UND RANGER	RANGER	UND	6,000	36,880	221,280
00129 00029785	JOGO DE BROCAS AÇO RAPIDO 7 PECAS jogo de brocas aço rápido: 2 mm, 4mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12 mm e 14 mm JG THOMPSON	THOMPSON	JG	6,000	94,440	566,640
00132 00030896	JOGO DE CHAVE DE BOCA FIXA COMBINADA COM 12 PEÇAS jogo de chave de boca fixa combinada com 12 peças, 6 a 22mm UND ROBUST	ROBUST	UND	6,000	131,590	789,540
00133 00023921	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 7 PEÇAS UND FOXLUX	FOXLUX	UND	6,000	56,820	340,920
00140 00030894	KIT JOGO DE BROCAS CHATAS 10 A 25MM COM 06 PEÇAS PARA MADEIRA kit jogo de brocas chatas 10 a 25 mm, com 06 peças, para madeira. UND RANGER	RANGER	UND	6,000	41,560	249,360

Total Secretaria: 31.389,200

Secretaria: 00000029 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00581-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033 00024211		TRINCO TARJETA PARA JANELA 2.1/2 UND SILVANA	SILVANA	UND	35,000	3,860	135,100
00046 00024038		CADEADO DE 40MM COMUM cadeado de 40mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	60,000	21,970	1.318,200
00046 00016679		CADEADO DE 25MM COMUM cadeado de 25mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	60,000	11,640	698,400
00046 00021714		CADEADO DE 30MM COMUM cadeado de 30mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	60,000	14,310	858,600

Total Secretaria: 3.010,300

Secretaria: 00000030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00683-150000250000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007 00024108		VASSOURA PLASTICA PARA FOLHAS E GRAMAS (RASTELO) vassoura plástica para folhas e gramas, com 22 dentes, com cabo de madeira (rastelo). UND THOMPSON	THOMPSON	UND	10,000	14,300	143,000
00012 00030183		ALIZAR DE MADEIRA MACICA PARA PORTA 2,10 X 0,90M jogo de alizar de	E. GALON	JG	10,000	49,430	494,300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

madeira maciça para porta, com no mínimo 5 cm de largura, modelo abaulado. jogo com 3 peças (2 peças medindo no mínimo 2,10m de altura e 1 peça medindo no mínimo 0,90 m) JG E. GALON

00012 00030183	ALIZAR DE MADEIRA MACICA PARA PORTA 2,10 X 0,90M jogo de alizar de madeira maciça para porta, com no mínimo 5 cm de largura, modelo abaulado. jogo com 3 peças (2 peças medindo no mínimo 2,10m de altura e 1 peça medindo no mínimo 0,90 m) JG E. GALON	E. GALON	JG	5,000	49,430	247,150
00012 00030183	ALIZAR DE MADEIRA MACICA PARA PORTA 2,10 X 0,90M jogo de alizar de madeira maciça para porta, com no mínimo 5 cm de largura, modelo abaulado. jogo com 3 peças (2 peças medindo no mínimo 2,10m de altura e 1 peça medindo no mínimo 0,90 m) JG E. GALON	E. GALON	JG	5,000	49,430	247,150
00024 00028206	BOIA AUTOMATICA CABO MININO 1,2 METRO bóia automática; chave boia unipolar; cabo mínimo de 1,2 metro; chave de nível tipo boia para controle do nível de água em caixas d'agua, poços, cisternas etc. especificações aproximadas: capacidade elétrica: 15a com carga resistiva em 250v~ ; temperatura de operação: 0°C a 60°C. grau de proteção: ip x8. proteção contra choques elétricos: classe ii. tipo de interrupção: microdesconexão. isenta de mercúrio: controle por princípio eletromecânico; contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior. mínimo de 01 ano de garantia. UND MARGIRIUS	MARGIRIUS	UND	5,000	37,030	185,150
00024 00028206	BOIA AUTOMATICA CABO MININO 1,2 METRO bóia automática; chave boia unipolar; cabo mínimo de 1,2 metro; chave de nível tipo boia para controle do nível de água em caixas d'agua, poços, cisternas etc. especificações aproximadas: capacidade elétrica: 15a com carga resistiva em 250v~ ; temperatura de operação: 0°C a 60°C. grau de proteção: ip x8. proteção contra choques elétricos: classe ii. tipo de interrupção: microdesconexão. isenta de mercúrio: controle por princípio eletromecânico; contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior. mínimo de 01 ano de garantia. UND MARGIRIUS	MARGIRIUS	UND	5,000	37,030	185,150
00024 00028206	BOIA AUTOMATICA CABO MININO 1,2 METRO bóia automática; chave boia unipolar; cabo mínimo de 1,2 metro; chave de nível tipo boia para controle do nível de água em caixas d'agua, poços, cisternas etc. especificações	MARGIRIUS	UND	5,000	37,030	185,150



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

aproximadas: capacidade elétrica: 15a
com carga resistiva em 250v~ ;
temperatura de operação: 0°c a 60°c.
grau de proteção: ip x8. proteção contra
choques elétricos: classe ii.
tipo de interrupção: microdesconexão.
isenta de mercúrio: controle por princípio
eletromecânico; contato reversível;
permite o controle de nível inferior ou
superior. mínimo de 01 ano de garantia.
UND MARGIRIUS

00024	00026879	BOIA AUTOMATICA PARA CONTROLE DE NIVEL D'AGUA 25A bóia automática para controle de nível água 25a. UND MARGIRIUS	MARGIRIUS	UND	5,000	43,600	218,000
00024	00026879	BOIA AUTOMATICA PARA CONTROLE DE NIVEL D'AGUA 25A bóia automática para controle de nível água 25a. UND MARGIRIUS	MARGIRIUS	UND	5,000	43,600	218,000
00024	00026879	BOIA AUTOMATICA PARA CONTROLE DE NIVEL D'AGUA 25A bóia automática para controle de nível água 25a. UND MARGIRIUS	MARGIRIUS	UND	5,000	43,600	218,000
00024	00021658	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 UND ALUMASA	ALUMASA	UND	5,000	6,990	34,950
00024	00021658	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 UND ALUMASA	ALUMASA	UND	5,000	6,990	34,950
00024	00021658	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 UND ALUMASA	ALUMASA	UND	10,000	6,990	69,900
00024	00021659	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4 UND ALUMASA	ALUMASA	UND	5,000	7,210	36,050
00024	00021659	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4 UND ALUMASA	ALUMASA	UND	10,000	7,210	72,100
00033	00024211	TRINCO TARJETA PARA JANELA 2.1/2 UND SILVANA	SILVANA	UND	10,000	3,860	38,600
00033	00024211	TRINCO TARJETA PARA JANELA 2.1/2 UND SILVANA	SILVANA	UND	20,000	3,860	77,200
00033	00024211	TRINCO TARJETA PARA JANELA 2.1/2 UND SILVANA	SILVANA	UND	10,000	3,860	38,600
00042	00030177	BROXA RETANGULAR 19.0 X 7.5 CM broxa retangular para construção civil. dimensões de 19.0 x 7.5 cm. UND ROMA	ROMA	UND	5,000	10,600	53,000
00046	00016679	CADEADO DE 25MM COMUM cadeado de 25mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	10,000	11,640	116,400
00046	00016679	CADEADO DE 25MM COMUM cadeado de 25mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	5,000	11,640	58,200
00046	00016679	CADEADO DE 25MM COMUM cadeado de 25mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	5,000	11,640	58,200
00046	00021714	CADEADO DE 30MM COMUM cadeado de 30mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	10,000	14,310	143,100
00046	00024038	CADEADO DE 40MM COMUM cadeado de 40mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	10,000	21,970	219,700
00049	00029270	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5M X 6CM X 4CM caibro de madeira mista medindo 05 metros de comprimento, largura de 06 cm e espessura de 04 cm, em madeira com no máximo 25% de umidade UND	EUCALIPTO	UND	10,000	65,000	650,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

EUCALIPTO

00049 00029270	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5M X 6CM X 4CM caibro de madeira mista medindo 05 metros de comprimento, largura de 06 cm e espessura de 04 cm, em madeira com no máximo 25% de umidade UND EUCALIPTO	EUCALIPTO	UND	40,000	65,000	2.600,000
00049 00029270	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5M X 6CM X 4CM caibro de madeira mista medindo 05 metros de comprimento, largura de 06 cm e espessura de 04 cm, em madeira com no máximo 25% de umidade UND EUCALIPTO	EUCALIPTO	UND	10,000	65,000	650,000
00066 00030190	ROLO PARA PINTURA 09 CM rolo para pintura, produzido em poliamida, com 09 cm de largura com suporte UND COMPEL	COMPEL	UND	30,000	2,660	79,800
00066 00030191	ROLO PARA PINTURA 15 CM rolo para pintura produzido em poliamida e com 15 cm de largura sem suporte UND COMPEL	COMPEL	UND	20,000	4,300	86,000
00066 00030192	ROLO PARA PINTURA 23 CM rolo para pintura produzido em poliamida e com 23 cm de largura sem suporte UND PAG	PAG	UND	20,000	7,410	148,200
00070 00021685	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS 5500W UND PMR	PMR	UND	30,000	24,800	744,000
00070 00021685	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS 5500W UND PMR	PMR	UND	10,000	24,800	248,000
00070 00021685	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS 5500W UND PMR	PMR	UND	10,000	24,800	248,000
00071 00027435	REPARO COMPLETO PARA REGISTRO PRESSAO - CHUVEIRO UND DOCOL	DOCOL	UND	10,000	77,910	779,100
00071 00027435	REPARO COMPLETO PARA REGISTRO PRESSAO - CHUVEIRO UND DOCOL	DOCOL	UND	10,000	77,910	779,100
00076 00029844	REGISTRO REGULADOR PARA BOTIJAO DE GAS registro regulador para botijão de gás para fogão industrial, certificado pelo inmetro UND POP	POP	UND	5,000	31,540	157,700
00076 00029844	REGISTRO REGULADOR PARA BOTIJAO DE GAS registro regulador para botijão de gás para fogão industrial, certificado pelo inmetro UND POP	POP	UND	5,000	31,540	157,700
00076 00029844	REGISTRO REGULADOR PARA BOTIJAO DE GAS registro regulador para botijão de gás para fogão industrial, certificado pelo inmetro UND POP	POP	UND	5,000	31,540	157,700
00077 00027427	REGISTRO ESFERA PVC 50MM registro esfera pvc 50mm UND HERC	HERC	UND	5,000	15,100	75,500
00077 00027427	REGISTRO ESFERA PVC 50MM registro esfera pvc 50mm UND HERC	HERC	UND	5,000	15,100	75,500
00077 00027427	REGISTRO ESFERA PVC 50MM registro esfera pvc 50mm UND HERC	HERC	UND	10,000	15,100	151,000
00077 00027425	REGISTRO ESFERA PVC ½ registro esfera pvc ½ UND HERC	HERC	UND	10,000	4,370	43,700
00077 00027425	REGISTRO ESFERA PVC ½ registro esfera pvc ½ UND HERC	HERC	UND	5,000	4,370	21,850
00077 00027425	REGISTRO ESFERA PVC ½ registro	HERC	UND	5,000	4,370	21,850



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	esfera pvc ½ UND HERC					
00077 00027426	REGISTRO ESFERA PVC ¾ registro esfera pvc ¾ UND HERC	HERC	UND	5,000	6,780	33,900
00077 00027426	REGISTRO ESFERA PVC ¾ registro esfera pvc ¾ UND HERC	HERC	UND	5,000	6,780	33,900
00077 00027426	REGISTRO ESFERA PVC ¾ registro esfera pvc ¾ UND HERC	HERC	UND	10,000	6,780	67,800
00083 00024208	PINCEL TRINCHA 1 UND THOMPSON	THOMPSON	UND	15,000	2,600	39,000
00083 00024209	PINCEL TRINCHA 2 UND THOMPSON	THOMPSON	UND	15,000	3,190	47,850
00083 00024210	PINCEL TRINCHA 3 UND THOMPSON	THOMPSON	UND	15,000	5,250	78,750
00087 00024303	COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO 8" colher para pedreiro com canto reto 8, com lâmina forjada em aço sae com acabamento polido e cabo em madeira envernizado. UND THOMPSON	THOMPSON	UND	5,000	15,100	75,500
00088 00029272	PECA DE MADEIRA MISTA 5M X 11CM X 6CM peça de madeira mista medindo 05 metros de comprimento, largura de 11 cm e espessura de 06 cm, em madeira com no máximo 25% de umidade. UND MAD DE LEI	MAD DE LEI	UND	10,000	234,000	2.340,000
00088 00029272	PECA DE MADEIRA MISTA 5M X 11CM X 6CM peça de madeira mista medindo 05 metros de comprimento, largura de 11 cm e espessura de 06 cm, em madeira com no máximo 25% de umidade. UND MAD DE LEI	MAD DE LEI	UND	40,000	234,000	9.360,000
00088 00029272	PECA DE MADEIRA MISTA 5M X 11CM X 6CM peça de madeira mista medindo 05 metros de comprimento, largura de 11 cm e espessura de 06 cm, em madeira com no máximo 25% de umidade. UND MAD DE LEI	MAD DE LEI	UND	10,000	234,000	2.340,000
00088 00029273	PECA DE MADEIRA MISTA 5M X 14CM X 6CM peça de madeira mista medindo 05 metros de comprimento, largura de 14 cm e espessura de 06 cm, em madeira com no máximo 25% de umidade. UND MAD DE LEI	MAD DE LEI	UND	20,000	295,000	5.900,000
00088 00029271	PECA DE MADEIRA MISTA 5M X 6CM X 6CM peça de madeira mista medindo 05 metros de comprimento, largura de 06 cm e espessura de 06 cm, em madeira com no máximo 25% de umidade. UND MAD DE LEI	MAD DE LEI	UND	10,000	151,000	1.510,000
00088 00029271	PECA DE MADEIRA MISTA 5M X 6CM X 6CM peça de madeira mista medindo 05 metros de comprimento, largura de 06 cm e espessura de 06 cm, em madeira com no máximo 25% de umidade. UND MAD DE LEI	MAD DE LEI	UND	10,000	151,000	1.510,000
00088 00029271	PECA DE MADEIRA MISTA 5M X 6CM X 6CM peça de madeira mista medindo 05 metros de comprimento, largura de 06 cm e espessura de 06 cm, em madeira com no máximo 25% de umidade. UND MAD DE LEI	MAD DE LEI	UND	40,000	151,000	6.040,000





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00099 00024576	DOBRADICA DE PORTA 2.1/2" (2 PCS COM PARAFUSO) UND SCHILD	SCHILD	UND	10,000	10,760	107,600
00099 00024576	DOBRADICA DE PORTA 2.1/2" (2 PCS COM PARAFUSO) UND SCHILD	SCHILD	UND	5,000	10,760	53,800
00099 00024576	DOBRADICA DE PORTA 2.1/2" (2 PCS COM PARAFUSO) UND SCHILD	SCHILD	UND	5,000	10,760	53,800
00099 00028483	DOBRADICA DE PORTA 3.1/2" (3 PCS COM PARAFUSO) UND SILVANA	SILVANA	UND	5,000	10,260	51,300
00099 00028483	DOBRADICA DE PORTA 3.1/2" (3 PCS COM PARAFUSO) UND SILVANA	SILVANA	UND	5,000	10,260	51,300
00099 00028483	DOBRADICA DE PORTA 3.1/2" (3 PCS COM PARAFUSO) UND SILVANA	SILVANA	UND	10,000	10,260	102,600
00103 00023008	ENXADA OLHO REDONDO 1,5 LIBRAS SEM CABO enxada olho redondo, goivada de 1,5 libras e dimensões máximas de 15cm altura e 25cm de largura, sem cabo. UND TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	5,000	49,180	245,900
00106 00021555	MARRETA OITAVADA DE AÇO DE 1KG COM CABO DE MADEIRA marreta oitavada, de aço, pesando 1kg, com cabo envernizado ou pintado. UND MONFORT	MONFORT	UND	2,000	42,500	85,000
00129 00029785	JOGO DE BROCAS AÇO RAPIDO 7 PECAS jogo de brocas aço rápido: 2 mm, 4mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12 mm e 14 mm JG THOMPSON	THOMPSON	JG	3,000	94,440	283,320

Total Secretaria: 41.678,020

Secretaria: 00000031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00840-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024 00021658		BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 UND ALUMASA	ALUMASA	UND	3,000	6,990	20,970
00024 00021659		BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4 UND ALUMASA	ALUMASA	UND	3,000	7,210	21,630
00046 00016679		CADEADO DE 25MM COMUM cadeado de 25mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	10,000	11,640	116,400
00046 00021714		CADEADO DE 30MM COMUM cadeado de 30mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	10,000	14,310	143,100
00046 00024038		CADEADO DE 40MM COMUM cadeado de 40mm comum. UND PILLER	PILLER	UND	10,000	21,970	219,700
00070 00021685		RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS 5500W UND PMR	PMR	UND	10,000	24,800	248,000
00076 00029844		REGISTRO REGULADOR PARA BOTIJAO DE GAS registro regulador para botijão de gás para fogão industrial, certificado pelo inmetro UND POP	POP	UND	6,000	31,540	189,240
00087 00024303		COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO 8' colher para pedreiro com canto reto 8, com lâmina forjada em aço sae com acabamento polido e cabo em madeira envernizado. UND THOMPSON	THOMPSON	UND	2,000	15,100	30,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00099 00028483	DOBRADICA DE PORTA 3.1/2" (3 PCS COM PARAFUSO) UND SILVANA	SILVANA	UND	10,000	10,260	102,600
00099 00024576	DOBRADICA DE PORTA 2.1/2" (2 PCS COM PARAFUSO) UND SCHILD	SCHILD	UND	10,000	10,760	107,600
00103 00023008	ENXADA OLHO REDONDO 1,5 LIBRAS SEM CABO enxada olho redondo, goivada de 1,5 libras e dimensões máximas de 15cm altura e 25cm de largura, sem cabo. UND TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	2,000	49,180	98,360
00146 00031232	LAVATORIO COM COLUNA BRANCO lavatório com coluna de cor branco e com as seguintes especificações: altura mínima: 82 cm largura mínima: 46.5 cm profundidade mínima: 35 cm UND HERVY	HERVY	UND	3,000	196,890	590,670

Total Secretaria: 1.888,470

Total Geral: 85.842,990

JOSE
CARLOS
PALMA:947
60098704

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS
PALMA:9476009870
4
Dados: 2026.03.06
08:11:04 -03'00'

